



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

CEP. 36.790 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 703

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA, A "CASA DE ORAÇÃO DE ORAÇÃO PENTECOSTAL VIDA NOVA".

A Câmara Municipal de Mirai, por seus representantes decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. Iº - Fica reconhecida como de UTILIDADE PÚBLICA, A "CASA DE ORAÇÃO PENTECOSTAL VIDA NOVA", Entidade Evangélica e Filantrópica com sede e foro na cidade de Juiz de Fora-(MG), que mantém uma congregação à Rua Marciano Padilha, nº 230, nesta cidade de Mirai - Minas Gerais.

Art. IIº - Revogam-se as disposições em contrário e entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Lei couber que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Mirai(MG), 21 de Outubro de 1988.

revisado

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

[Signature]
Sr. Diretor de J. Trani
SECRETÁRIO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI-MG

[Signature]
Chefe do Serviço de Secretaria